

## REGULAMENTO

### Programa de Bolsas para Transferência Externa | Graduação na Universidade FUMEC

#### OBJETIVO:

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer critérios e padronizar as normas, condições, prazos e obrigações a serem observados para a concessão e manutenção de descontos nas mensalidades, conforme requisitos previstos neste regulamento, exclusivamente para os novos alunos ingressantes no 2º (segundo) semestre de 2024, para os cursos abrangidos por este regulamento.

#### 1. DAS DEFINIÇÕES

**CURSOS ABRANGIDOS:** todos os cursos de Graduação Tecnológica e Bacharelado, nas modalidades presencial e EaD, ofertados pela Universidade FUMEC.

**A QUEM SE DESTINA:** novos alunos ingressantes no 2º (segundo) semestre de 2024, pela modalidade Transferência Externa, que já tenham iniciado curso superior em outra Instituição de Ensino Superior (IES) e não tiveram matrícula ativa nos últimos 12 meses na Universidade FUMEC, a contar da data de publicação deste regulamento.

#### CONDIÇÃO DE DESCONTO:

**10%** (dez por cento) de desconto somados ao desconto de pontualidade de pagamentos em dia\*. O valor final será aplicado sobre o preço bruto, incluindo a matrícula, durante todo o curso para alunos oriundos de outras IES, mediante avaliação e validação da Secretaria Acadêmica da Universidade FUMEC.

*\*Verifique condições do desconto de pontualidade de pagamentos em dia para o seu curso.*

#### 2. CONDIÇÃO PARA VALIDADE DO DESCONTO:

2.1. Estão excluídos deste regulamento alunos ingressantes em 2º/2024 por meio do reingresso com reopção e outras modalidades de reingresso.

2.2. Será considerado efetivo o ingresso do aluno/candidato somente mediante avaliação e validação da Secretaria Acadêmica da Universidade FUMEC e do pagamento de matrícula, conforme informado em edital disponível no site: [processoseletivo.fumec.br](http://processoseletivo.fumec.br)

2.3. As vagas são limitadas conforme disponibilidade do curso.

#### 3. DA CUMULAÇÃO DE DESCONTOS/BOLSAS

3.1 Os descontos previstos neste regulamento **NÃO SERÃO CUMULATIVOS COM NENHUM** outro desconto ou bolsa concedidos pela Universidade FUMEC, exceto o desconto pontualidade.

#### 4. AS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO DESCONTO

4.1. O desconto previsto neste regulamento estará condicionado ao pagamento das parcelas até o dia do vencimento. Caso o aluno não efetue o pagamento da parcela até o dia do vencimento, perderá o desconto e deverá arcar com o pagamento integral da parcela no mês em que ocorrer o atraso.

4.2. O desconto previsto neste regulamento será cancelado em caso de:

1. Atraso de 2 (dois) meses subsequentes no pagamento da matrícula referente ao curso;
2. Desistência/cancelamento do curso;
3. Mudança de Instituição de Ensino;

4. Trancamento do curso;
5. Opção por outra bolsa ofertada pela IES.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 5.1. A decisão pela concessão ou não dos descontos será de competência exclusiva da Universidade FUMEC.
- 5.2. O desconto será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruído na forma e condições previstas neste regulamento. É vedada a permuta do valor do desconto por dinheiro.
- 5.3. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão do desconto previsto neste regulamento, bem como se não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de graduação previstos legalmente.
- 5.4. As condições, prazos e percentuais previstos neste regulamento entrarão em vigor a partir da veiculação deste e as concessões e manutenção do desconto, a partir desta data, deverão obedecer as regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.
- 5.5. A Universidade FUMEC se reserva o direito de revisar ou cancelar este regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos.
- 5.6. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da Universidade FUMEC.
- 5.7. Os descontos acima descritos são destinados exclusivamente aos novos alunos ingressantes pela modalidade Transferência Externa, uma vez aprovados e/ou validados pela Secretaria Acadêmica, que manifestarem interesse em ingressar nos cursos de graduação ofertados pela Universidade FUMEC, respeitando as condições deste regulamento assim como a disponibilidade de vagas para o curso escolhido.